

INFORMATIVO SOBRE DEMANDA CONSTANTE NO PCA E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Trata o presente processo nº 365/2026 para aquisição de itens de escritório. De acordo com os documentos constantes do presente processo, a estimativa preliminar da contratação é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Considera-se que a aquisição deverá ser realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no §7º do mesmo artigo por se tratar de compra cujo valor não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A contratação por dispensa eletrônica mostra-se o meio mais célere e adequado para viabilizar a aquisição, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A justificativa para a aquisição de itens de escritório e papelaria em uma instituição pública fundamenta-se na necessidade de garantir o funcionamento contínuo, eficiente e ininterrupto das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são considerados indispensáveis para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Aqui estão os pontos principais:

1. Continuidade e Eficiência Administrativa

- Garantia de funcionamento: Os materiais são necessários para as tarefas cotidianas de todos os setores da instituição.
- Reposição de estoque: Justifica-se a compra pelo esgotamento ou baixo nível dos estoques no almoxarifado, prevenindo a paralisação de departamentos.
- Eficiência e produtividade: A disponibilidade de insumos básicos (papel, canetas, pastas, etc.) é essencial para que os servidores executem suas funções com agilidade e organização.

2. Atendimento ao Público e Serviços Finalísticos

- Documentação e Registro: Essencial para a emissão de ofícios, processos internos, relatórios e outros documentos oficiais.
- Áreas Específicas: Suporte direto a atividades em escolas (material pedagógico).

3. Aspectos Técnicos e Orçamentários

- Base no Consumo: O quantitativo solicitado baseia-se no histórico de consumo do ano anterior, assegurando a demanda para um período específico (ex: 12 meses).
- Melhor custo-benefício: Busca por materiais de qualidade e durabilidade, garantindo a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000029/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025;

III) Id do item no PCA: 2273 a 2317;

IV) Classe/Grupo: 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS;6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS;7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;5340 - FERRAGENS DIVERSAS;9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO;8125 - GARRAFAS E JARROS;8105 - SACOS E BOLSAS;8040 - ADESIVOS;6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS;8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS;7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO;6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS;9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 102333-041/2026.

Ademais, a Portaria UNESP nº 07/2024, com base no Artigo 8º do Decreto Estadual 68.017/2023 do Estado de São Paulo, regulamentando o inciso I do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, faculta a apresentação de estudo técnico preliminar, bem como o documento resultante da análise de riscos, para as dispensas de licitação dos incisos I e II com "caput" do Art. 75 da mesma lei, bem como nos casos previstos no inciso I e II do Artigo 75 restando justificada a ausência destes documentos no presente processo.

Bauru, 29 de abril de 2026.

Mayara Frenhe

Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Ciente e de acordo,

Prof. Titular José Remo Ferreira Brega

Diretor da Faculdade de Ciências
Unesp Câmpus de Bauru